



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

Lei n.º 367 de 26 de Agosto de 2008

Autoriza O Poder Executivo A Abrir Crédito Especial A Alterar O Plano Plurianual.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a acorrer despesas com a reforma da usina de triagem e compostagem de lixo do município de Luisburgo.

Art.2º - Fica adicionado ao anexo do Programa, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2006-2009 no programa abaixo, conforme especificado:

Programa:	Objetivo
Limpeza Urbana	Manter a cidade limpa

Ação do Programa							
Descrição	Unidade Medida	Meta	2006	2007	2008	2009	Total em R\$
Descrição da Ação: 1.030- Construção e reforma usina triagem e compostagem de lixo	Un	Financeira	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Produto: Reforma realizada		Física	0,00	0,00	0,00	0,00	01

Art.3º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a tendência do excesso de arrecadação para o exercício no valor de 50.000,00(cinquenta mil reais).

Art.4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Luisburgo-MG, 26 de Agosto de 2008.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal